

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 38/2022

SÚMULA: Dá nova redação ao Inciso I do Art. 4º da Lei 1585/2021, que disciplina a concessão de vale natalino anual aos servidores públicos efetivos e aos cargos comissionados do serviço autônomo municipal de água e esgoto do Município de Santo Antônio do Paraíso – Paraná

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA À CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º- Dá nova redação ao Inciso I do Art. 4º da Lei 1585/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º- O Vale Natalino será pago da Seguinte Forma:

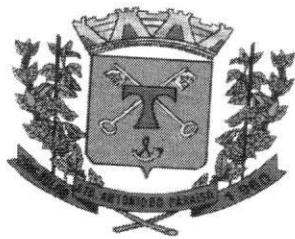
- I. A importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a ser concedido em credito na forma de Auxílio Alimentação, concedido em parcela única no mês de dezembro do decorrente ano, na semana em que anteceder o natal do dia 25 de Dezembro.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Paraná, em 07 de outubro de 2022.



DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 38/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Submeto à consideração dessa Casa Legislativa; para fins de apreciação e pretendida aprovação, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo aumentar Vale Natalino Anual aos servidores públicos efetivos e comissionados do SAMAE, concedido no mês de Dezembro na semana que antecede o Natal;

A concessão deste benefício atende ainda a finalidade de valorização do quadro de pessoal da Autarquia Municipal; porquanto o auxílio ora submetido à apreciação vem proporcionar-lhes uma melhor qualidade de vida, e dos seus familiares, de modo também a aperfeiçoar o seu desempenho na realização das suas funções, mercê do estímulo que representará o auxílio.

Convicto de que os ilustres membros dessa Câmara Municipal haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, manifestamos nossos protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 07 de outubro de 2021.


DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal